



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA E T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 11.272.232/0001-15, NESTE ATO REPRESENTADO PELO GESTOR SRA. CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 064.234.839-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, n.º 80, sala 01, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.332.778/0001-09, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 99/2018, de 20 de abril de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R\$ 20.787,08 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) ao contrato n.º 99/2018 do processo licitatório n.º 53/2018 Pregão, dividido em 12 parcelas de R\$ 1.694,55 mensais e R\$ 452,48 referente a coleta de 48 kg de resíduos hospitalares, conforme clausula 3.1 .

CLÁUSULA SEGUNDA: O terá vigência até 31/03/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis N.º. 8.666/93 e 8.883/94.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais cláusulas do contrato n.º 99/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 17 de abril de 2020.

CRISTIANE ALEBRANTT BOTH
Secretária de Saúde

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Representante Legal

MONIA CYPEL SANTANA
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei n.º 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347